



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

EDITAL

----- Dr. José Artur Fontes Cascarejo, Presidente da Câmara Municipal de Alijó. -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 91º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Camarário na sua reunião ordinária do dia 24/08/2012. -----

»DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA«

1. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

1.1 - Aprovação da Ata da reunião ordinária do dia 2012/08/10.

Deliberação: Deliberado aprovar.

Aprovado por: UNANIMIDADE.

2. DIVISÃO MUNICIPAL FINANCEIRA

2.1 - Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 23/08/2012 apresentando um total de disponibilidades de 2.024.531,19€ sendo 1.268.725,31€ de dotações orçamentais e 755.805,88€ de dotações não orçamentais.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Aprovado por: UNANIMIDADE.

2.2 - Presente uma informação do Chefe da Divisão Municipal Financeira, exarada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, sobre a Lei n.º 8/2012, de 21/02, incluindo a relação das despesas a efetuar, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

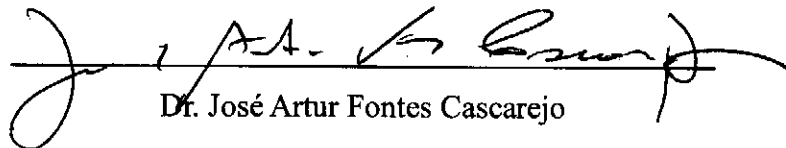
- Deliberação: 1. Dar início aos procedimentos de contratualização das despesas previstas na tabela constantes do anexo A da presente informação, conforme discriminação expressa e apenas até ao montante previsto;**
- 2. Aderir ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) até ao dia 30 de setembro de 2012.**
- 3. Reformular a presente decisão no caso de haver, por parte do Governo, alguma resolução de exceção à Lei.**

Aprovado por: UNANIMIDADE.

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Alijó, 24 de agosto de 2012

O Presidente da Câmara



Dr. José Artur Fontes Cascarejo